



REGULAMENTO CAMPANHA

SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO NA GARAGEM

- 1) EMPRESA GUARARAPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o no 11.532.207/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, 1000, sala 02, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-570, neste ato, por seu representante legal, Camilla Carneiro Nunes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.900.033-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.236.534-20, lança a Campanha "SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO NA GARAGEM".
- 2) Terão direito à Campanha " SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO NA GARAGEM", os adquirentes - pessoas físicas – de unidades restrita aos apartamentos 101, 102, 201 e 202 do empreendimento abaixo descrito, que firmarem Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, e o pagamento à vista das unidades especificadas, no empreendimento Edifício Costa Rica, no período de 06/05/2019 à 31/05/2019, até o final dos estoques das unidades habitacionais mencionadas, o que primeiro ocorrer,
- 3) A EMPRESA GUARARAPES LTDA. poderá, por sua mera liberalidade, estender ou reduzir o prazo da campanha.
- 4) Os clientes que firmarem o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e o pagamento à vista do empreendimento citado, no período desta campanha, terão direito a 01 (um) veículo abaixo especificado:

Chevrolet Prisma versão Joy 1.0 (5L69UK/R8D), ano/modelo 2019/2019, pintura sólida, com ar-condicionado, direção hidráulica, airbags, freios ABS, vidros e travas elétricos.

- 5) Para caracterização dos adquirentes, a terem direito objetivo ao recebimento da promoção, será observada a ordem de assinaturas do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e o pagamento a vista, de tal

modo que, a preferência, será caracterizada pela data da aquisição e hora da mesma

- a. O direito à Campanha, fica condicionada aos seguintes eventos:
 - i. Estar o cliente rigorosamente em dia com todas as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda;
 - ii. Não ter atrasado, em qualquer tempo, o cumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda.
 - iii. Quitar as despesas para transferência do veículo que não estão inclusas na promoção, tais como: licenciamento, lacração, placa, emplacamento, taxas de transferência, IPVA, DPVAT, seguros, comunicado ao DETRAN, honorários de despachante e demais impostos necessários, que serão suportados pelo adquirente.
- 6) Cumprindo todas as condições acima dispostas, o adquirente (comprador) receberá o prêmio objeto dessa campanha no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados da data do pagamento
- 7) Para possibilitar a presente Promoção, a EMPRESA GUARARAPES LTDA. declara que:
 - a) Os automóveis serão adquiridos em nome do próprio adquirente que suportará suas despesas conforme item 5, alínea a, sub item III, pois estes não serão suportados pela EMPRESA GUARARAPES LTDA. em nenhuma hipótese.
 - b) Em que pese a entrega do prêmio estar prevista para ocorrer no prazo mencionado na cláusula 6, o que ocorrerá desde que observados todos os requisitos acima estabelecidos, a efetiva entrega dependerá da disponibilidade do fornecedor para fazê-lo, bem como da disponibilidade do produto no mercado, não podendo a EMPRESA GUARARAPES LTDA. ser responsabilizada por eventuais atrasos de entrega por parte dos fornecedores ou pela falta do produto no mercado.

- c) Conforme acima consignado, o automóvel a ser entregue a título da promoção seria hoje, o modelo Chevrolet Prisma versão Joy 1.0 (5L69UK/R8D), ano/modelo 2019/2019, pintura sólida, com ar-condicionado, direção hidráulica, airbags, freios ABS, vidros e travas elétricos., mas tendo em vista que a entrega da promoção somente ocorrerá em data posterior à presente, não existindo o modelo antes referido, poderá ser substituído por outro, por único e exclusivo critério da EMPRESA GUARARAPES LTDA., observando a mesma categoria e modelo do referido veículo que seja comercializado na data de entrega do automóvel.
- d) Os veículos serão entregues em concessionárias à serem indicadas pela EMPRESA GUARARAPES LTDA.

8) A garantia do automóvel será fornecida pela montadora. O efetivo recebimento do prêmio disponibilizado pela presente Campanha fica sujeito ainda, aos seguintes princípios:

- a) O direito aqui assegurado ao recebimento do prêmio é limitado a 01 (uma) única premiação para os compradores da unidade adquirida, de tal modo que se a mesma unidade for adquirida por mais de um comprador, não terá direito ao recebimento de mais de 01 (um) prêmio.
- b) Na hipótese de ser o adquirente casado pelo regime de comunhão universal de bens ou da comunhão parcial de bens, de tal modo que a unidade adquirida seja necessariamente integrante à meação do casal, se observará a mesma regra do item anterior, mantendo-se a posição de que a presente promoção entregará apenas 01 prêmio para os compradores/adquirentes da unidade.
- c) Da mesma forma, se a unidade estiver sido adquirida em condomínio, em qualquer hipótese, será assegurado apenas uma premiação aos diversos condôminos, devendo a mesma ser entregue na data adiante estipulada ao condômino mais idoso,

salvo se os condôminos de comum acordo, indicarem um condômino certo para o seu recebimento.

- d) Na hipótese do adquirente vir a ceder seus direitos a terceiros, tendo em vista que, em virtude do aditamento e retificação do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, o direito ao benefício passará a integrar os direitos aquisitivos da própria unidade prometida à venda, a titularidade do participante de campanha será transferida automaticamente ao cessionário, que passará a deter os direitos do antigo participante.
 - e) Em hipótese de rescisão contratual do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, por quaisquer motivos, o adquirente ficará sujeito a uma multa de rescisão no valor de 20 % (vinte por cento) do valor total do imóvel, e devolverá o prêmio se já o tiver recebido, cabendo a EMPRESA GUARARAPES LTDA., destinar o prêmio a outro adquirente que, segundo seu entendimento e regulamento, fizer jus à premiação.
 - f) Em nenhuma hipótese o direito a receber a premiação poderá ser transferido a terceiros pelo adquirente premiado, excetuando-se ao caso acima disposto, a saber, mediante à cessão de direito do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda.
- 9) A responsabilidade da EMPRESA GUARARAPES LTDA. com relação à presente promoção cessar-se-á no momento da entrega do prêmio aos respectivos adquirentes ganhadores.
- a) O adquirente participante poderá ser excluído automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 10) Os beneficiários da campanha comprometem-se a ceder seus nomes, imagens bem como "som de voz" à EMPRESA GUARARAPES LTDA. de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação desta campanha, inclusive

quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária citada na campanha.

- 11) As características da premiação foram previamente definidas pela EMPRESA GUARARAPES LTDA., estando amplamente esclarecidas nesse regulamento, não havendo justificativa ou possibilidade de discordância ou questionamento por parte do adquirente participante.
- 12) Dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos adquirentes participantes da Campanha deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores
- 13) Faz parte da campanha “SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO NA GARAGEM” o seguinte empreendimento imobiliário:
 - a) EDIFÍCIO COSTA RICA, localizado na Rua Aniceto Varejão, s/ número, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, restrita aos apartamentos 101, 102, 201 e 202. Escritura pública de venda e compra protocolada sob o nº 10385 – livro 582- e folhas 001/006, traslado N°1, e registro geral de imóveis – protocolo, 174318 de 15/05/2015.
- 14) O presente regulamento estará à disposição dos interessados pela internet, através do site: www.construtoraguararapes.com.br.
- 15) Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Jaboatão dos Guararapes para solução de quaisquer questões referentes à presente campanha. A fim de fazer prova em face de terceiros, especialmente dos consumidores futuros adquirentes de unidades, a signatária do presente regulamento o levará a registro junto a um dos cartórios de títulos e documentos da cidade de Jaboatão dos Guararapes, de tal modo que o número de seu arquivamento possa ser oportunamente divulgado.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de abril de 2019.

EMPRESA GUARARAPES LTDA.